

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 269/08/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 800/08/2021 (LDO) e 823/08/2021 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **ANTONIO AMARO ALVES**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100011001	-	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.9.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00	-	Auxílio-Alimentação	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 32.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES

Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

1ª Secretária

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:36B5EE82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>